



Estudo Técnico Preliminar

1 – Descrição da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu de acordo com a Lei nº.14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, “3º. Desperta Maripá”, que será realizado no dia 10/08/2023, no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”, no município de Maripá de Minas/MG.

A justificativa para essa contratação se dá em virtude da tradição em realizar o evento “Desperta Maripá” que acontece anualmente no mês de agosto, uma vez que, este evento encontra-se no calendário cultural e comemorativo deste município, sendo promovido pela através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

Conforme levantamento realizado pela referida secretaria, estima-se que cerca de aproximadamente 3387 munícipes e um número grande de pessoas dos municípios vizinhos serão beneficiados com a contratação, sendo relevante para toda a população, pois o objeto supracitado influenciara ainda o aquecimento do comércio local, bem como nos pequenos negócios, vendedores ambulantes formais e informais.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução do evento a ser realizado pela administração.

2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

(X) sim

() Não

3- Requisitos da contratação:

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- (x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- () Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- () Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- (x) Possui certificado de licença de funcionamento .
- (x) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº.65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com empresas da região, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Nº. Item	Descrição	Unidade	Quantidade necessária	Valor Total Estimado
1	Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, “3º. Desperta Maripá”, que será realizado no dia 10/08/2023, no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”, no município de Maripá de Minas/MG.	Serv.	1	R\$59.346,67

FORNECEDOR (ES):

1- Empresa: Renata Cândida da Costa - ME.

CNPJ/CPF: 18.047.922/0001-10.

Contato: (32) 99810-2384.

Endereço: Rua Silvestre Detoni, nº.514 - Fundos – Letra A, Cep: 36.680-000, Bairro Três Marias, São João Nepomuceno / Minas Gerais.

Valor total: R\$59.990,00.

2- Empresa: ABCJ Eventos e Locações Ltda.

CNPJ/CPF: 18.500.889/0001-31.

Contato: (32) 99991-0835.

Endereço: Avenida Celso Cosme de Castro, nº.554, Cep: 36.682-490, Bairro Distrito Industrial, São João Nepomuceno / Minas Gerais.

Valor total: R\$56.560,00.

3- Empresa: 51.806.171 Vitor Gabriel Alves de Oliveira.

CNPJ/CPF: 51.806.171/0001-43.

Contato: (32) 98428-6800.

Endereço: Rua Frederico Bressan, nº.109 – Loja - B, Cep: 36.690-000, Bairro Centro, Descoberto / Minas Gerais.

Valor total: R\$61.490,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Custo Médio apurado: R\$ 59.346,67 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com empresas da região conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado a metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas da região.

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação :

A contratação do referido serviço, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do serviço a ser executado.

6- Levantamento de mercado:

Após a análise das diversas alternativas possíveis, verificou-se que a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, “3º. Desperta Maripá”, que será realizado no dia 10/08/2023, no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”, no município de Maripá de Minas/MG., deverá ser por meio da modalidade Dispensa de Licitação. A adoção da modalidade dispensa de licitação permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7- Descrição como um todo:

Na contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, “3º. Desperta Maripá”, que será realizado no dia 10/08/2023, no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”, no município de Maripá de Minas/MG. esta incluso todo o fornecimento e execução dos serviços para realização do evento, de forma a atender as demandas e seguindo todas as exigências legais.

8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, “3º. Desperta Maripá”, destinado a atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, está vinculada ao Plano de contratações anuais, elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

9- Resultados pretendidos:

A presente contratação almeja que os serviços a serem executados atendam além dos requisitos técnicos / específicos, mas também: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

10- Providências a serem adotadas:

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para controlar se os serviços foram executados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Data: 24/07/2024.

Responsável:

Bruna Adriana de Freitas Coelho
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta Comissão de Contratação declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.